



PROPOSTA DE PLANO DE ATIVIDADES TRIMESTRAL AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

A. CONTRATO

Para a realização de Serviços de Consultoria Técnica - nº 4500176574 Contratação e Coordenação Metodológica das Assessorias Técnicas aos Atingidos pelo Rompimento da Barragem de Fundão na Bacia do Rio Doce e outras Assessorias ao Ministério Público Federal

B. RESPONSÁVEIS

Fundo Brasil de Direitos Humanos	Ana Valéria Araújo		
Fone:	11 3256 7852	E-mail:	avaraujo@fundobrasil.org.br
Ministério Público Federal	Dra. Silmara Cristina Goulart		
Fone:	31 2123 9174	E-mail:	silmaragoulart@mpf.mp.br

C. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Período	09 de abril de 2021 à 08 de julho de 2021
Data de Envio	09 de abril de 2021



D. APRESENTAÇÃO

As ações previstas para o trimestre que contempla os meses de abril, maio e junho de 2021, consoante indicado no presente Plano Trimestral de Atividades apresentado pelo Fundo Brasil ao Ministério Público Federal, preveem a continuidade das ações já desempenhadas pelo Fundo Brasil no curso do processo de reparação, mas também estarão voltadas essencialmente para o apoio técnico à Força Tarefa do Rio Doce no esforço de repactuação do processo integral dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, como destacado a seguir.

No que diz respeito à repactuação, conforme estabelece o TAC Governança, trata-se de processo que, visando a reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da barragem Fundão, deve observar a legislação aplicável, a situação anterior ao rompimento e as regras específicas previstas no próprio TAC Governança (Cláusula 94^a). As condições necessárias para o início do processo de repactuação foram definidas a partir de manifestações das Instituições de Justiça (ID 471657421), que, em 10 de março de 2021, pediram a suspensão do processo 101.6756-84.2019.4.01.3800 até 27 de abril de 2021, tendo as empresas manifestado concordância em 23 de março de 2021 (ID 485057898).

Dentre as regras previstas ao processo de repactuação, encontra-se a previsão expressa da participação dos atingidos no processo de repactuação (Cláusulas 95^a e 96^a), inclusive com a consideração de eventuais propostas apresentadas pelas pessoas atingidas com essa finalidade. Assim, a equipe do Fundo Brasil contribuirá, em cooperação com as equipes dos demais experts do Ministério Público Federal, para a elaboração das propostas prioritárias da Força-Tarefa para a repactuação, construídas com base no trabalho dos próprios experts e à luz das prioridades apresentadas pelos territórios em consulta viabilizada pelo Fundo Brasil no período de 24 de novembro a 7 de dezembro de 2020.

Para além disso, a partir de demanda apresentada pelo Ministério Público Federal ao Fundo Brasil em reunião realizada no mesmo dia 10 de março de 2021, o presente plano de trabalho prevê atividades para viabilização de procedimento para assegurar acesso à informação às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão ao longo de toda Bacia do Rio Doce e área litorânea atingida a respeito do início da repactuação, conforme detalhado no texto a seguir.

Importa observar que, nos termos previstos no Contrato de Prestação de Serviços nº 4500176574, em 08 de outubro de 2020, o Fundo Brasil indicou ao Ministério Público Federal a ocorrência de fatores, alheios à sua responsabilidade, que poderiam impactar a execução da Proposta Técnica e Comercial objeto do Terceiro Aditivo Contratual celebrado em 28 de junho de 2018.



Em síntese, tais fatores consistem na solução das questões judiciais relativas à efetivação do direito à Assessoria Técnica nos territórios 1 a 16 e território 18 (Terra Indígena Krenak) e aos impactos da pandemia de COVID-19 que impedem a implementação de determinadas ações previstas, em condições seguras do ponto de vista sanitário e laboral, tanto para o Ministério Público Federal e demais Instituições de Justiça, quanto para os atingidos e a equipe do Fundo Brasil.

Embora esses fatores persistam em abril de 2021, o esforço de repactuação acima mencionado abre novas perspectivas para a resolução da contratação das Assessorias Técnicas. Assim, o trabalho de acompanhamento do processo de contratação das Assessorias Técnicas por parte do Fundo Brasil, expert do Ministério Público responsável pela validação dos Planos de Trabalho e orçamentos e pela efetiva contratação das organizações escolhidas pelos atingidos para atuar como Assessoria Técnica nos territórios, estará agora diretamente associado ao apoio técnico à Força Tarefa necessário para o êxito das negociações pela repactuação. O presente plano apresenta as atividades essenciais à viabilização desse acompanhamento, conforme previsto na Proposta Técnica e Comercial do Fundo Brasil (item 1.1.3 das atividades elencadas na Proposta), além de prever as ações continuadas de apoio à participação dos atingidos ouvintes nas reuniões do sistema CIF e de comunicação que já vem sendo desenvolvidas desde 2019.

Todas as ações descritas neste plano serão executadas pelo Fundo Brasil sem a necessidade de revisão orçamentária das rubricas inicialmente previstas, demandando apenas ajustes quanto ao cronograma para sua implementação no caso do acompanhamento do processo de contratação das Assessorias Técnicas.

Quanto às demais atividades previstas originalmente na Proposta Técnica e Comercial do Fundo Brasil, observa-se que serão retomadas em sua integralidade, assim que implementada a contratação das Assessorias Técnicas e cessados eventuais impactos da pandemia de COVID-19 que interfiram na implementação das ações junto ao Ministério Público Federal, comunidades atingidas e demais atores com os quais o Fundo Brasil tem interlocução no âmbito do contrato celebrado.

As ações específicas previstas para os meses de abril, maio e junho de 2021 são listadas a seguir.



E. DESCRITIVO

Eixo 1. Contratação das Assessorias Técnicas

1.1 Sistema de Contratação das Assessorias Técnicas

1.1.3 Acompanhamento da negociação dos contratos das Assessorias Técnicas, em conjunto com o Ministério Público;

1.2 Acompanhamento dos Planos de Trabalho das Assessorias Técnicas Contratadas

1.2.6 Caso necessário, a equipe do Fundo poderá facilitar espaços de diálogo entre atingidos e atingidas e Assessorias para resolução de eventuais conflitos, de modo a contribuir para a manutenção do ambiente necessário para a implementação dos planos de trabalho das Assessorias Técnicas;

1.2.7 Na hipótese de solicitação de substituição de determinada Assessoria Técnica, o Fundo Brasil elaborará parecer fundamentado e encaminhará ao Ministério Público;

Eixo 2: Coordenação Metodológica das Assessorias Técnicas Contratadas

2.1 Processo de coordenação metodológica das Assessorias Técnicas Contratadas

2.1.4 Acompanhamento das reuniões do Comitê Interfederativo e Câmaras Técnicas para alimentação dos canais de comunicação aos atingidos e atingidas e Assessorias Técnicas sobre informações de seus interesses;

2.1.5 Implementação de um plano de comunicação;

2.1.7 Realização de reuniões com a Força Tarefa do Ministério Público;

EIXO 4 ARTICULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CÂMARAS REGIONAIS, DIÁLOGO COM OUTROS ATORES DA GOVERNANÇA E COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO ATINGIDOS

APOIO AO PROCESSO DE CUSTEIO DE ATINGIDOS, EXCEPCIONALMENTE NA QUALIDADE DE OUVINTES, EM REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS CÂMARAS TÉCNICAS E DO CIF CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM ATENÇÃO À DELIBERAÇÃO CIF Nº 319, DE 27 DE AGOSTO DE 2019



- 1-Produção de Listas de Atingidos ouvintes, com limite de 10 por cada reunião de Câmara Técnica e 30 para o CIF, e coleta de informações logísticas complementares;
- 2-Processamento das Informações e envio das planilhas para FLACSO;

1. APOIO À NEGOCIAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DAS ASSESSORIAS TÉCNICAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REPACTUAÇÃO

A Proposta Técnica e Comercial objeto do Terceiro Aditivo ao contrato firmado pelo Fundo Brasil com a Samarco Mineração S.A, tendo o Ministério Público como interveniente, foi construída levando em conta a contratação e a coordenação metodológica das Assessorias Técnicas escolhidas pelas comunidades atingidas para atuar nos territórios 1 a 18.

No entanto, a judicialização da contratação das Assessorias Técnicas, que deu origem ao Eixo-10, prolongou sobremaneira o período de acompanhamento do processo de negociação e contratação das entidades, por circunstâncias alheias à vontade do Fundo Brasil, e, portanto, tornou necessária a adequação do cronograma de atividades do Fundo Brasil para incorporar essa atividade, por tempo hoje indeterminado, sem que haja acréscimo de qualquer natureza à rubrica originalmente estimada para esta ação.

Com o início da repactuação do processo de reparação rompimento da barragem de Fundão ao longo de toda Bacia do Rio Doce e área litorânea atingida, a contratação das Assessorias Técnicas passa a depender dos resultados das tratativas que serão realizadas entre as Instituições de Justiça e as empresas ao longo dos próximos meses. Neste sentido, caberá ao Fundo Brasil a coordenação da estruturação do caderno temático que subsidiará a negociação em torno da contratação das Assessorias Técnicas, bem como do caderno temático voltado para a implementação da participação das pessoas atingidas no planejamento e execução das ações de reparação integral dos danos decorrentes do desastre da barragem de Fundão. A equipe do Fundo Brasil também contribuirá para o esforço de elaboração dos demais cadernos temáticos da repactuação, coordenado pelos demais experts, sempre buscando assegurar a correta atribuição ao trabalho das Assessorias Técnicas em relação a cada um dos temas prioritários que serão repactuados.

Sendo assim, a atividade "1.1.3 - Acompanhamento da negociação dos contratos das Assessorias Técnicas, em conjunto com o Ministério Público" está prevista para execução ao longo dos próximos três meses para viabilizar referido apoio, com a produção de subsídios técnicos relacionados à contratação das Assessorias Técnicas demandados pelo Ministério Público Federal.



Na mesma linha, estão previstas reuniões entre Fundo Brasil e a Força Tarefa Rio Doce (item 2.1.7 das atividades elencadas na Proposta Técnica e Comercial), a fim de que sejam construídos os alinhamentos necessários sobre a contratação e coordenação metodológica das Assessorias Técnicas entre as Instituições de Justiça que compõem a FT - Rio Doce, com os demais experts, o Fundo Brasil e eventualmente com entidades escolhidas para atuar nos territórios.

2. PROCEDIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS (ÀS) ATINGIDOS (AS) NO CONTEXTO DO PROCESSO DE REPACTUAÇÃO

Em atenção à solicitação feita pela Força Tarefa do Rio Doce durante reunião realizada em 10 de março de 2021, o Fundo Brasil elaborou uma metodologia de procedimento para assegurar acesso à informação às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão ao longo de toda Bacia do Rio Doce e área litorânea atingida, com a finalidade de:

- i) Informar as comunidades a respeito do início da repactuação do processo de reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da barragem, conforme determina a Cláusula 94^a e seguintes do Termo de Ajustamento de Conduta -TAC Governança;
- ii) Preparar e apresentar as propostas prioritárias para a Força-Tarefa para subsidiar o processo de repactuação, construídas com base no trabalho dos experts do Ministério Público Federal e à luz das prioridades apresentadas pelos territórios em consulta viabilizada pelo Fundo Brasil no período de 24 de novembro a 7 de dezembro de 2020 e;
- iii) Estabelecer canais de comunicação contínua com as comunidades atingidas para assegurar o direito à informação a respeito dos desdobramentos do processo de repactuação.

A proposta apresentada de informação ao campo e comunicação contínua com as pessoas atingidas no curso da repactuação foi elaborada à luz dos princípios e diretrizes instituídos no Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento Preliminar –ATAP e no TAC Governança, em especial a centralidade das pessoas atingidas no processo de reparação integral e seu direito à participação qualificada em todas as etapas e processos decisórios da reparação.

Com a implementação deste procedimento, espera-se que as pessoas atingidas tenham acesso às informações a respeito do processo de repactuação, acompanhando o trabalho realizado pela Força-Tarefa Rio Doce, com o apoio dos experts do Ministério Público Federal, ao longo dos próximos meses. Também pretende-se manter canais de informação e diálogo continuados com o campo, de forma a fomentar, dentro dos limites impostos pelo atual contexto, a participação e o controle social das pessoas atingidas no curso do processo de reparação.



3. ACESSO POR PARTE DOS ATINGIDOS ÀS INFORMAÇÕES DE SEU INTERESSE RELACIONADAS AO PROCESSO DE REPARAÇÃO EM CURSO

Conforme determina o item 1.8.2.3, alínea “f”, o Fundo Brasil deverá implementar um plano de comunicação e participação das comunidades atingidas para garantir pleno acesso às informações sobre as atividades realizadas. Com efeito, foram previstas atividades específicas de comunicação que contribuirão para o desenvolvimento do trabalho das Assessorias Técnicas junto às Comissões de Atingidos em toda a Bacia do Rio Doce e área Litorânea atingidas e, ao mesmo tempo, para a informação das pessoas atingidas.

A elaboração e a implementação do Plano de Comunicação dependem da participação das Assessorias Técnicas. Logo, o atraso na contratação das Assessorias acabou inviabilizando até o presente momento a concretização desta medida. Contudo, tal atividade não se encontra comprometida uma vez que há previsão para sua realização durante todo o período de vigência do contrato.

Ao longo deste trimestre o Fundo Brasil poderá implementar ações de comunicação em pelo menos duas frentes, tendo como público alvo as pessoas atingidas na Bacia do Rio Doce. São elas: a disseminação de informações sobre as reuniões do CIF e Câmaras Técnicas e outras ações específicas, sempre sob demanda do MPF.

BOLETINS INFORMATIVOS SOBRE AGENDA E PAUTA DAS REUNIÕES DO CIF E CÂMARAS TÉCNICAS

Entre os meses de setembro de 2019 e dezembro de 2020, o Fundo Brasil apoiou a participação de pessoas atingidas na condição de ouvintes em reuniões do CIF e das Câmaras Técnicas. Em todas elas foram realizadas ações de comunicação para informar as pessoas atingidas sobre os procedimentos necessários para solicitar participação nas reuniões, bem como a divulgação das pautas. As informações são disseminadas por meio dos canais de WhatsApp que reúnem pessoas atingidas. Essas ações irão continuar regularmente no presente trimestre, uma vez retomado o calendário de reuniões do sistema CIF em janeiro de 2021.

OUTRAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de permanente manutenção e atualização do site do Programa Rio Doce na página do Fundo Brasil na internet, serão realizadas ações neste sentido, com o apoio da equipe técnica do Programa Rio Doce e consultorias pontuais para elaboração de produtos como design gráfico, mapas interativos, dentre outros.

O Fundo Brasil poderá também implementar outras ações específicas de comunicação, sempre por solicitação do Ministério Público Federal. As iniciativas visam atender demandas da Força Tarefa de disseminação de informação estratégica junto às pessoas atingidas relacionadas ao processo de reparação



integral dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão. Por esta via, em 2020, o Fundo Brasil realizou ações de comunicação para compartilhar informações atualizadas a respeito do acesso ao direito à assessoria técnica e também sobre decisão judicial que assegurava a distribuição de silagem aos produtores rurais da Bacia do Rio Doce. As ações, que devem ser mantidas neste trimestre, foram importantes para assegurar a disseminação das informações, sobretudo nos territórios onde as Assessorias Técnicas não foram instaladas.

4. PARTICIPAÇÃO DOS ATINGIDOS NAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

Segundo o TAC Governança e tal qual previsto na Proposta Técnica e Comercial objeto do Terceiro Aditivo Contratual, o Fundo Brasil tem como atribuição apoiar a participação das pessoas atingidas nas instâncias de governança, em conjunto com as Assessorias Técnicas de cada território.

Nesse sentido, no presente trimestre, o Fundo Brasil de Direitos Humanos deverá continuar apoiando o processo de participação de atingidos e atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão nas reuniões do CIF e das Câmaras Técnicas. As reuniões ordinárias do CIF e das Câmaras Técnicas comumente ocorrem uma vez por mês. O calendário de reuniões do Sistema CIF encontra-se disponível na página do IBAMA.

A Deliberação CIF nº 319, de 27 de agosto de 2019, aprovou o custeio provisório pela Fundação Renova da participação das pessoas atingidas nas reuniões do CIF e das Câmaras Técnicas, na qualidade de ouvintes, uma vez que ainda não contratado o apoio técnico a que têm direito, a ser prestado pelas Assessorias Técnicas por eles escolhidas.

Em função das medidas de contenção ao avanço do novo Coronavírus (COVID-19) no Brasil, as reuniões do Comitê Interfederativo e de suas Câmaras Técnicas estão ocorrendo por meio de videoconferência e o Fundo Brasil prossegue na aplicação do procedimento de apoio à participação de pessoas atingidas na qualidade de ouvintes. Para cada reunião são disseminados boletins informativos voltados para as pessoas atingidas sobre agenda e pauta das reuniões do CIF e câmaras técnicas e informações sobre os procedimentos necessários para solicitar participação. As informações são disseminadas por meio dos canais de WhatsApp que reúnem pessoas atingidas. A organização das listas de participantes segue os seguintes critérios validados pelo Ministério Público, a saber: i) garantia de representatividade de cada território; ii) garantia de equilíbrio de gênero; e iii) adequação temática às Câmaras Técnicas. Em seguida, o Fundo realiza a confirmação de endereços eletrônicos de e-mails, faz a remessa de links de acesso para as ferramentas de videoconferência adotadas e, em determinados casos, ações de letramento digital em apoio a atingidos e atingidas que demandam esse tipo de suporte.

Finalmente, é relevante destacar que o Fundo Brasil tem sido instado a atuar também no apoio à participação de atingidos e de atingidas em uma série de



reuniões extraordinárias e/ou de Grupos de Trabalho (GTs) vinculados às instâncias do Sistema CIF e na realização de consulta pontuais às pessoas atingidas sobre documentos das Câmaras Técnicas.

5. CONSIDERAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO

As ações que serão desenvolvidas neste trimestre estão integralmente contempladas pelo orçamento estimado na Proposta Técnica e Comercial do Fundo Brasil.

Ademais, considerando a não contratação das Assessorias Técnicas, bem como os efeitos da pandemia do novo coronavírus, dentre outros elementos, os valores executados pelo Fundo Brasil já têm sido continuamente readequados às atividades efetivamente realizadas, nos termos da dinâmica específica estipulada para o desembolso de recursos no âmbito de seu contrato, com a efetiva redução de despesas em relação aos valores inicialmente estimados.

Mantendo a prática adotada em 2020, serão negociados os contratos de prestação de serviços essenciais a fim de que não sejam aplicados os reajustes originalmente previstos no Terceiro Aditivo ao contrato celebrado com a Samarco Mineração S.A.